

LISTA DE GRUPOS ARTÍSTICOS SELECIONADOS DO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NA EDIÇÃO VIVA ALAGOAS! FESTIVAL DE ARTE E CULTURA – ATALAIA/AL

| Nº INSCRIÇÃO | CATEGORIA | PROPONENTE DO PROJETO | TÍTULO DO PROJETO | RESULTADO |
|-----------------|-----------|---------------------------------|---|--------------------------------|
| 1 | MÚSICA | José Cícero Alves da Silva Neto | Neto Alcântara Cantor | NÃO SELECIONADO/ CANCELADO* |
| 2 | MÚSICA | Felipe Kauê Henrique dos Santos | BATIDA AFRO Um passeio pelos ritmos afro-alagoanos | SELECIONADO |
| 3 | CORDEL | José Ricardo Moreira Tenório | Cordel Beleza Alagoana | SELECIONADO |
| 4 | MÚSICA | Jaiane Rodrigues da Silva | Canta Menina | SELECIONADO |
| 5 | MÚSICA | Nilton Rafael Cirilo dos Santos | Canta Nova Geração | SELECIONADO |
| 6 | MÚSICA | Paulo Ricardo da Silva | Raízes de Atalaia | SELECIONADO |
| 7 | MÚSICA | João Vitor Zeferino Cavalcante | Makenz - O Show | SELECIONADO |
| 8 | MÚSICA | Iuri Geysse Lopes da Silva | Toca Berimbau | SELECIONADO |
| 9 | MÚSICA | Jefferson da Silva Santo | Dançar é arte | NÃO SELECIONADO/ CANCELADO* |
| 10 | MÚSICA | José Joanes da Silva | Coco de Roda | SELECIONADO |
| 11 | MÚSICA | Bianca Gomes da Silva | OGUM-JÁ | SELECIONADO |
| 12 | MÚSICA | Paulo Ricardo da Silva | Som do axé | SELECIONADO |

*Os projetos não selecionados/cancelados não atenderam ao requisito do número mínimo de integrantes (5 – cinco), conforme item 2.1 do edital.

RETIFICAÇÃO DO ITEM 9 – PREMIAÇÃO

Considerando o número de inscrições selecionados nas categorias do Festival SESI de Arte e Cultura, sendo 9 (nove) projetos de Música e 1 (um) projeto de Cordel, informa-se que a avaliação será realizada de forma geral, abrangendo todos os projetos inscritos, independentemente da categoria.

Dessa forma, serão premiados 2 (dois) projetos vencedores com as maiores notas gerais, correspondendo ao 1º e 2º lugar.

Os proponentes dos projetos vencedores serão premiados com notebooks, e os integrantes artistas com tablets, conforme descrito no item 9.3 do edital.

Ressalta-se que esta alteração tem como objetivo garantir a isonomia e a coerência do processo avaliativo, diante da disparidade no número de inscrições por categoria.

A presente retificação se fundamenta na prerrogativa prevista no item 12.3 do edital, que dispõe:

“O presente edital poderá ser revisto, retificado ou cancelado, em parte ou na íntegra, por motivo de força maior ou por conveniência administrativa, sem que isso gere direito a qualquer indenização ou reclamação.”

Atalaia – AL, 10 de outubro de 2025

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Departamento Regional de Alagoas